



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Resolução 003/2020 de 17 de novembro de 2020

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Trajano de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do Art. 37 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. *As Comissões reunir-se-ão, ordinariamente, no edifício da Câmara, na terça-feira da semana subsequente àquela em que ocorrer sessão ordinária, com início às 20:00 horas.*

Art. 2º Acrescenta-se ao Art. 37 do Regimento Interno o § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º *Quando a data da reunião ordinária coincidir com feriado será realizada no primeiro dia útil subsequente.*

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 17 de novembro de 2020.

Trajano de Oliveira Filho
Presidente